

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n. 756, de 3 de novembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO DE R\$50.000
À SOCIEDADE MARIA AUXILIADORA e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMERÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de R\$50.000 (cincoenta mil cruzeiros) à Sociedade Maria Auxiliadora, que se destina a fornecer o enxoval do "Bebê Pobre" do recém-nascido, na Maternidade da Santa Casa local.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$50.000 (cincoenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas previstas no artigo anterior.

Artigo 3º- O valor do presente crédito, será coberto com a receita da verba "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de novembro de 1.966.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 3 de novembro 1.966


Ulpiano Bokzarez de Marco
-Oficial Administrativo-